

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000074/17 de 17 de Agosto de 2017**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001334/17 de 17 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.02 - Departamento de Água e Esgoto**

(371) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.109-2999 - OBRAS E INSTALACOES 75.000,00

---

**Total Suplementação: 75.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

---

**Total Anulação: 75.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
**PREFEITO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000074/17 de 17 de Agosto de 2017**

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001334/17 de 17 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.02 - Departamento de Água e Esgoto**

(371) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.109-2999 - OBRAS E INSTALACOES 75.000,00

---

**Total Suplementação: 75.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

---

**Total Anulação: 75.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
**PREFEITO**